



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

PROJETO DE LEI Nº 023 /2024

*Ob.: Projeto de Lei.
protocolado sob o nº: 023,
em 19/03/2024.
Maurício Alexandre Melo de Sousa
Gerente do Processo Legislativo*



EMENTA: Institui no município de Garanhuns Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla e dá outras providências.

Art. 1º Institui, no Calendário Oficial do Município de Garanhuns, a comemoração anual do “Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla”, a ser realizado dia 30 de agosto de cada ano.

Art. 2º As ações a serem desenvolvidas no Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla compreendem:

- I - promover a conscientização e a orientação precoce de sinais de alerta e informações sobre a patologia;
- II - utilizar métodos para o diagnóstico e o tratamento em todas as unidades da Rede Pública Municipal de Saúde;
- III - apoiar o paciente e familiares, com abordagens adequadas no tratamento não medicamentoso e medicamentoso, visando melhorar a adesão ao tratamento minimizando o impacto das alterações comportamentais e complicações no curso da doença;
- IV - capacitar cuidadores familiares e especializar profissionais que compõem equipes multiprofissionais nessa área;
- V - utilizar os sistemas de informações e de acompanhamento pelo Poder Público para a elaboração de um cadastro específico dessas pessoas;
- VI - promover eventos em locais públicos, campanhas institucionais, seminários e palestras;
- VII - inserir as ações dessa política na Estratégia de Saúde da Família;
- VIII - aperfeiçoar as relações entre as áreas técnicas públicas e privadas de modo a possibilitar a mais ampla troca de informações e parcerias dos profissionais de saúde entre si, com os pacientes, familiares e representantes de associações comprometidas com a causa;
- IX - estimular hábitos de vida relacionados à promoção de saúde e prevenção de comorbidades.

Art. 3º O Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla será comemorado com destaque e amplamente divulgado, ficando o Poder Executivo, através das Secretarias Municipais competentes, responsável por organizar o calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

Semana. Parágrafo único. O Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla será incluído no calendário oficial do município.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios ou outros instrumentos de cooperação na promoção da saúde e qualidade de vida dos diagnosticados de Esclerose Múltipla, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como com universidades e órgãos não-governamentais, visando ao apoio e à solidariedade no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

**PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM _____ DE
MARÇO DE 2024.**

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereado



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

JUSTIFICATIVA

O Referido projeto de Lei encontra-se embasado em prerrogativas constantes na Constituição Federal, Leis municipais de outros Municípios e Estados.

A esclerose múltipla é uma doença que afeta o sistema nervoso, causando destruição da mielina (desmielinização), proteína fundamental na transmissão do impulso nervoso.

É considerada uma doença inflamatória, provavelmente autoimune, de caráter geralmente progressivo. A esclerose múltipla é, atualmente, uma doença tratável com medicamentos que modificam sua história natural, mas permanece incurável, e caracteriza-se pela imprevisibilidade do seu curso.

Por isso, a conscientização dos primeiros sintomas e do tratamento são tão importantes. Este Projeto de Lei vai ao encontro das necessidades reais das pessoas diagnosticadas com essa doença e ainda permite-nos tornar uma sociedade mais responsável e solidária com os acometidos por essa comorbidade.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM _____ DE FEVEREIRO DE 2024.

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador